PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 195/79

AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes, considerando que:

a) - Dona Carlota Freire Santiago, prestou relevantes serviços,como professora, à comunidade

b) - doou uma área de sua propriedade, ao Estado de Minas/ Gerais, na zona rural, para construção de escola;

autorizou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à Dona Carlota Freite Santiago, para construção de uma casa uma área aproximadamente 450m2.(Qua-/ trocentos e cinquenta metros quadra-/ dos);

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,11 de junho de 1979

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.